



LEI Nº 379 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a modificação do Anexo III do Art. 2º da Lei Municipal Nº 341/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e dá outras providências.

Na condição de **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, após exame da necessidade de realizar o chamamento, com consequente nomeação e posse de mais um Agente Comunitário de Saúde, precisando aumentar mais uma vaga no quadro funcional, bem como considerando a existência de concurso público em vigor, com perspectiva de nomeação do próximo colocado no concurso para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, encaminha para a Câmara Municipal de Matureia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o inciso III do do Art. 2º da Lei Municipal Nº341/2015, de 06 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º da Lei nº 342/2015 (...)

III – Cargos com qualificação de nível fundamental completo ou incompleto e médio completo, com curso básico na área ou habilitação específica, quando a natureza do cargo assim exigir:

| Cargo | Requisitos | Vagas | Horas | Vencimentos (R\$) |
|--------------------------------|---|--------------|--------------|--|
| Agente de Vigilância Ambiental | Ensino Médio Completo | 05 | 40h | R\$ 1014,00 + insalubridade em grau médio no importe de 25% do salário base do ACE |
| Agente de Vigilância Sanitária | Ensino Médio Completo | 02 | 40h | R\$ 954,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestada pelo Município quando dá nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensáveis a obtenção da | 02 | 40h | R\$ 1014,00 (piso salarial profissional) + gratificação Lei nº 138/2002, mais insalubridade em grau médio no importe de 20% do salário base do ACS |



Construindo uma nova história

| | | | | |
|-------------------------------------|--|----|-----|------------|
| | aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver concluído o ensino médio. | | | |
| Técnico de Consultório Dentário ESF | Ensino médio completo e curso técnico de consultório dentário + registro no conselho de classe específico. | 02 | 40h | R\$ 954,00 |
| Auxiliar de Serviços | Ensino fundamental completo | 12 | 40h | R\$ 954,00 |
| Guarda Municipal | Ensino fundamental completo | 04 | 40h | R\$ 954,00 |
| Motorista "D" | Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria D | 09 | 40h | R\$ 954,00 |
| Cuidador | Ensino fundamental completo e curso específico | 09 | 40h | R\$ 954,00 |
| Coveiro | Ensino fundamental incompleto | 01 | 40h | R\$ 954,00 |
| Gari | Ensino fundamental incompleto | 04 | 40h | R\$ 954,00 |
| Agente Administrativo | Ensino médio completo e curso básico de informática | 12 | 40h | R\$ 954,00 |

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a derogar a Lei Municipal 341/2015, substituindo o atual inciso III do Art. 2º, pela redação apresentada nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 25 de junho de 2018.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 25 de Junho de 2018

Tiragem desta Edição: especial.



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história.

LEI Nº 379 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a modificação do Anexo III do Art. 2º da Lei Municipal Nº 341/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e dá outras providências.

Na condição de **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, após exame da necessidade de realizar o chamamento, com conseqüente nomeação e posse de mais um Agente Comunitário de Saúde, precisando aumentar mais uma vaga no quadro funcional, bem como considerando a existência de concurso público em vigor, com perspectiva de nomeação do próximo colocado no concurso para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, encaminha para a Câmara Municipal de Matureia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o inciso III do do Art. 2º da Lei Municipal Nº341/2015, de 06 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º da Lei nº 342/2015 (...)

III - Cargos com qualificação de nível fundamental completo ou incompleto e médio completo, com curso básico na área ou habilitação específica, quando a natureza do cargo assim exigir:

| Cargo | Requisitos | Vagas | Horas | Vencimentos (R\$) |
|--------------------------------|--|-------|-------|--|
| Agente de Vigilância Ambiental | Ensino Médio Completo | 05 | 40h | R\$ 1014,00 + insalubridade em grau médio no importe de 25% do salário base do ACE |
| Agente de Vigilância Sanitária | Ensino Médio Completo | 02 | 40h | R\$ 954,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestada pelo Município quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensáveis a obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver concluído o ensino médio. | 02 | 40h | R\$ 1014,00 (piso salarial profissional) + gratificação Lei nº 138/2002, mais insalubridade em grau médio no importe de 20% do salário base do ACS |

| | | | | |
|-------------------------------------|--|----|-----|------------|
| Técnico de Consultório Dentário ESF | Ensino médio completo e curso técnico de consultório dentário + registro no conselho de classe específico. | 02 | 40h | R\$ 954,00 |
| Auxiliar de Serviços | Ensino fundamental completo | 12 | 40h | R\$ 954,00 |
| Guarda Municipal | Ensino fundamental completo | 04 | 40h | R\$ 954,00 |
| Motorista "D" | Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria D | 09 | 40h | R\$ 954,00 |
| Cuidador | Ensino fundamental completo e curso específico | 09 | 40h | R\$ 954,00 |
| Coveiro | Ensino fundamental incompleto | 01 | 40h | R\$ 954,00 |
| Gari | Ensino fundamental incompleto | 04 | 40h | R\$ 954,00 |
| Agente Administrativo | Ensino médio completo e curso básico de informática | 12 | 40h | R\$ 954,00 |

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a derogar a Lei Municipal 341/2015, substituindo o atual inciso III do Art. 2º, pela redação apresentada nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

EM BRANCO